



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ÓRGÃO CORREICIONADO:

9ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Data: 26.05.2009

Endereço: Av. Tiradentes, 1125

Editais SCR-05/2009, de 02.04.09, publicado no D.O.E. de 14.04.09, Edição nº 1641 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Adriana Figueiredo Gera de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 02.06.08 , registrado até 23.03.09, fl. 6 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga, venceu em 07.01.2009- proc. nº 00085200831902000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

O compromisso de peritos é feito nos próprios autos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30.04.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<i>iniciais</i>	--	--	--
<i>unas (rito ordinário)</i>	13.07.09	074	251
<i>instruções</i>	07.07.09	068	063
<i>julgamentos</i>	22.05.09	022	008
<i>unas (rito sumaríssimo)</i>	08.07.09	069	124



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Qtde. de audiências adiadas "sine die"	418
Prazo médio entre distribuição e julgamento <i>(considerados os processos julgados no mês)</i>	125 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00761200731902004, 00990200731902009, 00988200731902000,
01385200731902005, 01127200731902009, 00763200731902003,
00412200731902002, 01249200731902005, 00346200731902000 e
00069200731902006.

a.1 - Processo nº 00761200731902004

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 03.09.07, fl. 284, pela Juíza Líbia da Graça Pires, que determinou a realização de perícia. Laudo apresentado em 18.05.09, fls. 549/714 – Perito: Carlos Roberto Galli. Último andamento em 26.05.09, fl. 715: despacho exarado pelo Juiz Silvio Luiz de Souza para as partes se manifestarem sobre o laudo e honorários e se pretendem produzir outras provas – (o despacho não estava juntado aos autos).

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00990200731902009

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 01.10.07, fl. 202, pela Juíza Raquel Gabbai de Oliveira, que determinou a realização de perícia. Perito – Omar Cunha Junior. Carga dos autos pelo perito em 03.12.08, para prestar esclarecimentos, conforme despacho exarado à fl. 374. Último andamento em 22.05.09, fl. 376: devolução dos autos pelo perito, esclarecimentos na contracapa (sem juntada e sem protocolo). Observação: Processo com dois volumes – sem termo de encerramento e abertura.

Determinação: Providenciar a regularização dos volumes.

a.3 - Processo nº 00988200731902000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 01.10.07, fl. 83, pela Juíza Raquel Gabbai de Oliveira, que determinou a realização de perícia. Último andamento em 22.05.09, fl. 268: despacho exarado pelo Juiz Silvio Luiz de Souza, designando audiência de instrução. No despacho não consta a data nem a hora da audiência.

Determinação: Regularizar o despacho de fl. 268.

a.4 - Processo nº 01385200731902005

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.10.07, fls. 18/19, pela Juíza Patrícia Cokeli Seller, que determinou a realização de perícia para apuração de insalubridade. Último andamento em 20.05.09, fl. 115: despacho determinando a intimação da reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

intimação da reclamante para que junte aos autos certidão de habilitação de dependentes perante a Previdência Social ou herdeiros. Após, conclusos para deliberações.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01127200731902009

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 05.11.07, fl. 97, pela Juíza Patrícia Cokeli Seller, que determinou a realização de perícia para apuração de doença profissional.

Último andamento em 19.05.09, fls. 265/268: esclarecimentos sobre o laudo pericial apresentados pelo perito e solicitação de pagamento de honorários (valor: R\$ 5.000,00).

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00763200731902003

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.09.07, fl. 144, pela Juíza Líbia da Graça Pires, que determinou a realização de perícia.

Último andamento em 18.05.09, fl. 589: despacho determinando que as partes se manifestem sobre o laudo e honorários periciais.

Determinação: Abrir volume.

a.7 - Processo nº 00412200731902002

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 07.08.07, fl. 87, pela Juíza Patrícia Cokeli Seller, que determinou a realização de perícia. Em 30.10.08, diante da impugnação ao laudo pericial, foi determinado que o perito prestasse esclarecimentos no prazo de 10 dias. Em 12.11.08 foi postada a intimação para o perito Omar Cunha Junior. Renovada somente em 14.04.09.

Último andamento em 12.05.09, fl. 389: esclarecimentos do perito.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01249200731902005

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 22.10.07, fl. 58, pela Juíza Patrícia Cokeli Seller, que determinou a realização de perícia. Em 19.01.09 foi postada intimação para o perito prestar esclarecimentos em 10 dias.

Último andamento em 22.05.07, fl. 217: devolução dos autos pelo perito, esclarecimentos na contracapa (sem juntada e sem protocolo).

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00346200731902000

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 06.09.07, fl. 22, pela Juíza Patrícia Cokeli Seller, que determinou a realização de perícia.

Último andamento em 21.05.09, fl. 201: intimação para o perito retirar o processo para conclusão do laudo.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00069200731902006

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 21.08.07, fl. 67, pela Juíza Patrícia Cokeli Seller – suspensão nos termos do art. 265, IV, § 5º do CPC – abertura de inventário na Justiça Comum.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Último andamento em 22.05.09, fl. 135: manifestação do Ministério Público do Trabalho.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00781200731902018, 00539200831902002, 00344200831902002,
00465200731902003, 00081200731902000, 00234200831902000,
01416200731902008, 00005200831902006, 01265200831902009,
01125200831902000, 00885200831902000, 02041200731902003,
00249200731902008, 02323200731902000 e 01259200831902001.

b.1 - Processo nº 00781200731902018

Constatações:

Último andamento em 24.06.08: publicação no DOE para o autor contestar cálculos de liquidação, em 10 dias.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 00465200731902003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00081200731902000

Constatações:

Último andamento em 18.05.09, homologação dos cálculos ofertados às fls. 304/311. Determinada a intimação das partes - 1ª reclamada para pagamento total da execução em 15 dias.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00234200831902000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 01416200731902008

Constatações:

Despacho em 22.08.08, fl. 158, determinando a intimação da parte para pagamento total da execução no prazo de 15 dias - decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, prosseguir nos termos do art. 149 e parágrafos da CNC (Prov. 13/06). Publicação no DOE em 28.08.08. Recibo de protocolamento de bloqueio de valores datado de 11.05.09.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01265200831902009

Constatações:

Despacho à fl. 73, datado de 13.02.09, "...Cumpram-se as determinações de fl. 70." As determinações não foram cumpridas até a data da presente correição.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.7 - Processo nº 00885200831902000

Constatações:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Em 25.11.08 o autor apresentou manifestação acerca da impugnação aos cálculos de liquidação.

Último andamento em 05.12.08 – audiência de conciliação (Semana da Conciliação) – tentativa de acordo restou infrutífera.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.8 - Processo nº 02041200731902003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 meses.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.9- Processo nº 00249200731902008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 3 dias.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 391

- Total de processos aguardando redação de sentença: 000

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

ANEXO 4 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 4 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências unas (rito sumaríssimo) a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-h) Apor no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado, a fim de se evitar juntadas indevidas, nos termos do art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30.04.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	--	--	--
unas (rito ordinário)	13.07.09	074	251
instruções	07.07.09	068	063
julgamentos	22.05.09	022	008
unas (rito sumaríssimo)	08.07.09	069	124
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			418
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			125 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Não há processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 09 servidores do quadro e 01 extra-quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 1538 processos em andamento na Vara, sendo 1084 em fase de conhecimento e 499 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 75 dias para as unas (rito ordinário), 68 dias para as instruções, 23 dias para os julgamentos e 71 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de abril/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de 210 dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.

VI-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa a seguinte Norma:

- art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2009, eu Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Adriana Figueiredo Geara de Sá
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 09ª	MUNICÍPIO: GUARULHOS	DATA DA CORREIÇÃO: 26/05/2009 DATA PREENCHIMENTO: 20/05/2009
---------------------	--------------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO		Desde	25/06/2007
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período? Abril/08	Até 17/06/2009	
Reside na sede da Vara?	Não.			
JUIZ SUBSTITUTO	SILVIO LUIZ DE SOUZA		Desde	20/03/2009
JUIZ AUXILIAR			Desde	
Diretor	MÔNICA CRISTINA DE MIRANDA PELLEGRINO		Desde	25/06/2007
Cargo*	Analista judiciário	Formação acadêmica	Superior - Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	ANA LÚCIA MARINO		Desde	nov/2007
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Superior - Direito	
Assistente de Juiz	MARIANA LUCENA LORGELLO GUZZI		Desde	Out/2007
Cargo*	Téc. Judiciária	Formação acadêmica	Superior - Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Atribuições	Decisões em execução, despachos na fase de conhecimento.			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
ANDERSON VITORIO DE SOUZA COSTA	ANALISTA JUDIC	25/06/07		
WAGNER PASQUINI DIAS	Téc. Judiciário	09/10/08		
TEÓFILO NETO DA COSTA	Téc. Judiciário	25/06/07		
ANA PAULA VALIM	Téc. Judiciária	25/06/07		
FRANKLIN PEREIRA NUNES	Téc. Judiciário	25/06/07		
THAIS HELENA S.DE C. E SOUZA	Téc. Judiciária	25/06/07		
CAMILA NOGUEIRA COELHO	Estagiária	Dez/08		
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 1				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03/08/2009	75
Iniciais	--	--
Instruções	27/07/2009	68
Julgamentos	12/06/2009	23



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Soma		166
Unas (rito sumaríssimo)	30/07/2009	71
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	07	07	07	07	--	10:10	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	02	02	02	02	--	11:10	10 minutos
Julgamentos	0	0	0	0	06	15:00	05 minutos
Sumaríssimo	04	04	04	04		09:30/ 10:00	10 minutos.
OBSERVAÇÃO	Há dias em que marcamos só instruções e nas 2ªs até 15/6 as aud. Iniciarão à tarde;						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	12
Embargos à Execução	
Embargos de Terceiro	00
Exceção de Pré-Executividade	02
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
N/C		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
N/C		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
N/C	--	-	--

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
CLÁUDIO MAIA GRÉGGIO	Engenheiro	1.100,00
GILBERTO CAMURÇA	Engenheiro	1.100,00
RICARDO L. AMARAL	Engenheiro	1.100,00
SÉRGIO MORO	Engenheiro	1.100,00
OTÁVIO G. XAVIER	Engenheiro	1.100,00
MARCELO R.C. CASERTA	Médico	1.100,00
WLADIMIR COSTA FRANCO	Médico	1.100,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

OMAR CUNHA JUNIOR	Médico	1.100,00
OSMAR GOUVEIA XAVIER	Médico	

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	1863	809
Cartas Precatórias	401	132
Executivos Fiscais	15	21
SOMA	2279	962
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		12
Média de petições recebidas por dia útil		70

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	1084
Em fase de execução	499
TOTAL	1538

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. Período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	70	Maio/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	10	Maio/09
Processos pendentes de notificação	30	Maio/09
Processos pendentes de expedição de ofício	34	Abril/Maio/09
Processos aguardando homologação de cálculos	22	Março/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	51	Abril/09
Processos pendentes de expedição de mandado	30	Maio/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	-
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	-
Processos pendentes de expedição de alvará	02	Maio/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	-
Processos a serem remetidos ao TRT	0	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio – Bacen Jud	40	10/4 a Maio/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	02	Maio/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Até 30/3/09, mediante vistoria física nas prateleiras e cancelamento de prazos no SAP-1 conjuntamente.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Sempre vencendo prazo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim, nos casos de baixa pendente. Quanto às CTPS, faríamos, mas nunca houve casos assim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Estamos nos preparando para sua utilização, já que a Vara tem 1 ano e 11 meses.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

14)

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por via telefônica, inicialmente, por not. Se não devolver e mandado se não devolver após a not.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Somos Vara nova.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Em ordem.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Mais servidores.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Diminuir o horário de atendimento de balcão (12h às 17H.).
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Bom.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)